



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 052/15**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que os artigos 99, inciso V, e 102, VI, letra ‘c’, do Estatuto da FERJ preveem que as associações filiadas disputem os campeonatos ou torneios a que estejam obrigadas por força da do Regulamento Geral das Competições.

Considerando que o *caput* do artigo 9º do Regulamento Geral das Competições de 2015 determina que o clube profissional, além da principal categoria, também dispute obrigatoriamente a categoria Sub 20.

Considerando que a associação *Esprof AFC* deixou de comparecer ao Departamento Financeiro da entidade para regularizar pendências financeiras relativas a pagamento de despesas de arbitragem, sendo, por isso, suspenso do Campeonato Estadual da Série C Sub 20 de 2015, pela RDI nº 051/15.

Considerando que a referida associação não regularizou suas pendências durante a suspensão, deixando de comparecer a três rodadas consecutivas, fato que, segundo o artigo 18 do REC do Campeonato, enseja a eliminação da competição, além de multa, e, ainda, caracteriza abandono, conforme dispõem o artigo 8º, parágrafo único, e o inciso II do parágrafo 2º do artigo 9º, ambos do RGC;

RESOLVE:

RECONHECER O ABANDONO E DECRETAR A ELIMINAÇÃO do *Esprof AFC* do Campeonato Estadual da Série C Sub 20 de 2015, seguindo os preceitos contidos nos dispositivos citados acima, aplicando-lhe, também, multa de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** prevista no inciso IV do § 3º, artigo 9º do RGC de 2015.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2015.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**